



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2018, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA –ME**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **EMPRESA AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.625.611/0001-41, com base na Avenida Manoel Alves da Silva, 539 no Município de Cajueiro – AL, neste ato representada pelo Srº **Jocleber Araújo Soares**, inscrito no CPF nº 056.590.854-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato nº 61/2018**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 61/2018, tendo por objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação para locação mensal de licenciamento de software técnicos e consultoria no software, incluindo para ambos a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte no Município de Maragogi – AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.

**2.2.** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Arts.57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, tendo início dia 22/06/2019.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

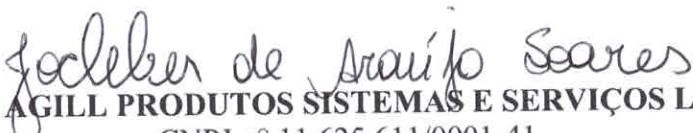
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 19 de junho de 2019.

  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
CONTRATANTE

  
**EMPRESA AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – ME**  
CNPJ nº 11.625.611/0001-41  
**Jocleber Araújo Soares**  
CPF nº 056.590.854-58  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: 075.007.414-05 \_\_\_\_\_

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: 10816738420 \_\_\_\_\_